



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 141/2023.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – ANÁLISE

Após o protocolo do Projeto na Câmara, iniciaram as análises pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, seguindo o previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei em tela, visa à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O referido recurso será destinado ao fornecimento do benefício eventual auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº 6.012, de 24 de outubro de 2022, por meio de um “Cartão Benefício Eventual” a ser entregue pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que possibilita aos beneficiários a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do Município de Pato Branco como mercados/supermercados, padarias e açougues, destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

De acordo com o Parecer Contábil a dotação orçamentária observa às especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

O recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º se dará pela anulação da dotação orçamentária especificada no artigo 2º. O Balancete da Despesa de 2023 foi enviado junto ao presente projeto para comprovação do saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 2º.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 141/2023**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2023, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 141/2023**.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 857D-5DB2-579F-3861

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 19/10/2023 17:16:31 (GMT-03:00)

Papel: Relator

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 19/10/2023 17:58:16 (GMT-03:00)

Papel: Membro de comissão

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/857D-5DB2-579F-3861>